



ADITAMENTO N.º 03 CONTRATO N.º 010/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **MUROLLO & MOLINA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.721.939/0001-10, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, nº 601, Sala 161 e 163, Edifício The One Tower, Parque Residencial Aquarius, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12.246-870, Telefone (12) 3600-8131, e-mail contato@murollo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MACEDO MUROLLO**, que exerce a função de Sócio Administrador, portador do RG n.º 47.810.718-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 285.341.038-28, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Contrato n.º 010/2023 (Pregão Presencial n.º 04/2023), ajustando o seguinte, nos termos e conforme Requerimento n.º 47/2026 (N.º do Protocolo/Processo 1472/2026):

294

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Contrato n.º 010/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expirou-se em 31 de agosto de 2026, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 1.º de setembro de 2026, mantendo-se o pagamento de parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

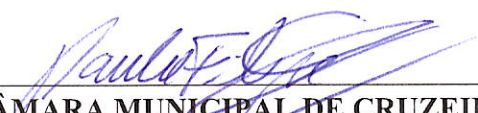




Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado, retroagindo os efeitos deste Aditamento ao dia 31 de agosto de 2026.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 1.º de setembro de 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Paulo Filipe da Silva Almeida – Presidente/ Contratante

295

RODRIGO DE MACEDO
MUROLLO:28534103828

Assinado de forma digital por RODRIGO
DE MACEDO MUROLLO:28534103828
Dados: 2026.09.01 20:30:08 -03'00'

MUROLLO & MOLINA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rodrigo de Macedo Murollo - Contratada

Testemunhas:


Nome: DANIEL L. H. LOUZADA
CPF: 314.452.238-48

Nome: RUBENS DE MACEDO
CPF: MUROLLO:24694846850

Assinado de forma digital por
RUBENS DE MACEDO
MUROLLO:24694846850
Dados: 2026.09.01 20:30:39 -03'00'





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeiro-SP

CONTRATADO: MUROLLO & MOLINA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.939/0001-10

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2023 (Aditamento n.º 03)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, visando melhorar a transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Cruzeiro, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução web, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no respectivo termo de referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

296

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro-SP, 1.º de setembro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

297

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rodrigo de Macedo Murolo

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 285.341.038-28

Assinatura: _____

RODRIGO DE MACEDO

MUROLLO:285341038

28

Assinado de forma digital por

RODRIGO DE MACEDO

MUROLLO:28534103828

Dados: 2026.09.01 20:31:18 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Nice Simone Novaes de Carvalho

Cargo: Técnica Legislativa

CPF: 083.433.638-33

Assinatura: _____

